



TC 015.383/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Responsáveis: Suely Marcial Castro Gomes (CPF: 672.332.017-49) sucessora do espólio de Albino Baptista Castro e outros

Proposta: reiterar de notificação de dívida

Despacho

1. Em cumprimento ao Acórdão n. 1.422/2015-TCU-Plenário, retificado pelos Acórdãos 1.633/2015- TCU-Plenário e 2.716/2015-TCU-Plenário, providenciou-se a notificação de dívida de Suely Marcial Castro Gomes (CPF: 672.332.017-49), na qualidade de sucessora do espólio de Albino Baptista Castro (CPF: 029.273.657-68), mediante ofício 2647/2016-TCU/SECEX-RJ, de 26/8/2016, em endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 311), via aviso de recebimento nº **JO773688752BR**.

2. Diante da demora na devolução do AR, este SApoc, em pesquisa no sistema de rastreamento de correspondências dos Correios, verificou que o expediente mencionado será devolvido ao remetente com a informação “Destinatário não apresentou-se para receber”, conforme imagem abaixo:

Correios JO773688752BR - Histórico do Objeto		
O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do S		
Data	Local	Situação
26/09/2016 12:33	AC AIURUOCA - Aiuruoca/MG	Destinatário não apresentou-se para receber
	Objeto em devolução ao remetente	
05/09/2016 15:08	AC AIURUOCA - Aiuruoca/MG	Aguardando retirada
	Endereço: RUA CORONEL OSWALD, LOJA 4,132 AIURUOCA - Centro	
01/09/2016 10:32	AC CASTELO - Rio De Janeiro/RJ	Postado

3. Diante disso, com intuito de garantir a ampla defesa e o contraditório, propomos uma nova tentativa de notificação de dívida senhora Suely Marcial Castro Gomes para o mesmo endereço, nos mesmos termos da comunicação anterior.

SECEX-RJ, em 26/9/2016

(Assinado eletronicamente)

Gonçalo de Freitas
TEFC – Mat. 3014-7

